



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Araguatins*

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020/AGT/REI/IFTO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

CHAMADA PÚBLICA DE ALUNOS PARA SOLICITAREM CESTAS BÁSICAS VIA QUESTIONÁRIO NO GOOGLE DRIVE -NO *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nos termos do Regulamento Interno, publicar a Chamada nº 5 sobre Pesquisa de Interesse de 100 cestas básicas, que serão destinadas aos alunos do *Campus* Araguatins do IFTO, que encontram-se em situações de vulnerabilidade, nesse período de pandemia do COVID-19.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O *Campus* Araguatins, em decorrência da pandemia por causa do novo Coronavírus, disponibiliza 100 (cem) cestas básicas com alguns gêneros alimentícios por meio da Assistência Estudantil para doação aos/as discentes desta Unidade de Ensino.

1.2. A inscrição será realizada entre os dias 06 a 09 de outubro de 2020 por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/9ZxLG8PVbMJMbLLa6>

1.3. O resultado será publicado dia 13 de outubro de 2020 no portal do *Campus* Araguatins do IFTO [www.ifto.edu.br/araguatins](http://www.ifto.edu.br/araguatins).

1.4. Todos os estudantes da educação básica terão direito a receber a cesta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.5. Os estudantes do ensino superior poderão se inscrever e serão atendidos com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e selecionados por critérios de vulnerabilidade.

1.6. Caso contemplado, o/a discente deverá retirar a cesta no *Campus* Araguatins do IFTO, no horário e dia agendados, para evitar aglomerações, usando máscaras de proteção.

1.7. Caso houver mais de 100 (cem) discentes inscritos/as será realizada seleção socioeconômica para os candidatos do ensino superior por meio dos dados declarados na ficha de inscrição.

1.8. Todas as informações fornecidas pelos/as discentes estarão sujeitas à

verificação em qualquer tempo.

1.9. Estão excluídos do cálculo de renda familiar:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, incluindo o Auxílio Emergencial em virtude da pandemia de Covid-19; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

1.10A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas pelo estudante.

1.11.Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Assistência Estudantil do *Campus* Araguatins do IFTO.

## 2. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
06 a 09 de outubro de 2020	Inscrição	<a href="https://forms.gle/9ZxLG8PVbMJMbLLa6">https://forms.gle/9ZxLG8PVbMJMbLLa6</a>
13 de outubro de 2020	Divulgação do resultado	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguatins">www.ifto.edu.br/araguatins</a>

Araguatins, 06 de outubro de 2020.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 06/10/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1103259** e o código CRC **8BD944BD**.

---

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4835  
portal.iftto.edu.br/araguatins — araguatins@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23233.010004/2020-10

SEI nº 1103259